Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
VISTO

Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **FABRICIO PREIS DE MELLO (PSD),** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Jan-2018-16:17-031597-1/1

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 /2018

Súmula: Institui o Título **"Diploma Amigo dos Animais"** e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Título "Diploma Amigo dos Animais", que será concedido a pessoas físicas ou jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a defesa, a saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais.

§1º Por defesa, saúde, e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações como: castração, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados, entre outros cuidados aos animais.

§2º Para a concessão do "Diploma Amigo dos Animais", é necessário à contribuição para a defesa, a saúde e a melhoria de qualidade de vida de no mínimo 10 (dez) animais.

Art. 2º. Para a concessão da honraria instituída por esta Lei, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – dar-se-á a tramitação a somente (03) três proposições de cada vereador, por legislatura;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita, documentação, fotos, currículo e/ou elementos que possam evidenciar o mérito da pessoa homenageada, além de conter o apoio da maioria dos vereadores;

III – na sessão de votação, o autor do projeto de intitulação fará o uso da palavra para justificar o mérito da pessoa homenageada.

Art. 3°. A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intransferível e irreversível, sendo somente concedida, depois de comprovados os méritos das pessoas indicadas a recebê-la.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

Art. 4º. Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na Sede do Poder Legislativo Municipal em sessão ordinária, ou em outro local a ser designado, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 5º. O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a sessão de entrega da honraria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2018.

PROPONENTE:

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Justificativa

Sabemos que em nosso Município, muitas pessoas e ONGs, se dedicam diariamente a causa animal, fazem o resgate, prestam os primeiros socorros, ajudam no processo de adoção e até mesmo pagam do próprio bolso custeios com veterinários e medicamentos.

Este belo trabalho voluntário, merece ser reconhecido pela Câmara Municipal e toda população de Pato Branco, pois estas pessoas fazem do amor aos animais uma missão de vida.

Muitas vezes, estas pessoas abdicam de raros momentos de folga e até mesmo do tempo e dinheiro que não tem, para cuidar dos animais, muitas são pessoas anônimas que de alguma forma ajudam e contribuem de forma voluntária pela causa animal.

Em conversa com uma protetora, a mesma afirmou que muitas pessoas tem preconceito com animais velhos, sem raça definida e de gênero fêmea, pois as pessoas só querem animais saudáveis, peludinhos e de porte pequeno, e de preferência de gênero macho, e isso contribuí para o abandono e a não adoção dos animais que mais necessitam de um lar, segundo ela, "ser protetor ou protetora, todo mundo pode, não tem isso de não ter dinheiro... é preciso ter boa vontade, amor e solidariedade. Até mesmo você sair de casa levando ração já é um ato de amor, de carinho, de proteger, de cuidar, pois você pode ajudar algum animalzinho que está a muitos dias sem comer, cada pessoa precisa fazer a sua parte, seja tirar foto, buscar carona, tentar ajudar nos custos, ligar para o socorro acompanhar, todo mundo pode ser um pouco de protetor, pois para quem gosta, não há limitações".

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Lei.

Fabricio Preis de Mello
Vereador - PSD

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Resolução nº 1/2018.

Pato Branco, 08/02/2018

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

APROVADO
Data 26/2/18
Assinatura

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-26-Fev-2018-11:27-031933-1/1

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CORREIA - PSC

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Súmula: Requerem seja oficiado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMPATO para que se manifeste acerca dos Projetos de Lei nº.:10/2018, 11/2018, 17/2018 e Projeto de Resolução nº. 01/2018.

Os vereadores infra-assinados, **Rodrigo José Correia - PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marines Boff Gerhardet – PSDB, Moacir Gregolin – MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**, membros da Comissão de Justiça e Redação no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMPATO (Rua Lídio Oltramari nº. 1796, Bairro Fraron), na pessoa da senhora Tatiana Trevisan – Presidente do Conselho, para que se manifeste acerca dos Projetos de Lei nº. 10/2018, 11/2018, 17/2018 e Projeto de Resolução nº. 01/2018.

A referida manifestação é de suma importância para posteriormente juntamente com a Comissão de Justiça e Redação exarar os pareceres de tais matérias.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Carlinho Antonio Polazzo -PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

RGR 42/2018

APROVADO
Data 26/2/18
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-26-Fev-2018-11:27-0003534-1/1

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CORREIA - PSC

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Súmula: Requerem seja oficiada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que se manifeste acerca dos Projetos de Lei nº.:10/2018, 11/2018, 17/2018 e Projeto de Resolução nº. 01/2018.

Os vereadores infra-assinados, **Rodrigo José Correia - PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marines Boff Gerhardet – PSDB, Moacir Gregolin – MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**, membros da Comissão de Justiça e Redação no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que se manifeste acerca dos Projetos de Lei nº. 10/2018, 11/2018, 17/2018 e Projeto de Resolução nº. 01/2018.

A referida manifestação é de suma importância para posteriormente juntamente com a Comissão de Justiça e Redação exarar os pareceres de tais matérias.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Carlinho Antonio Polazzo -PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

RGR 41/2018

Câmara Mun. de P
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Autor: Fabricio Preos de Mello - PSD
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Súmula: Institui o Titulo "Diploma Amigos dos Animais" e dá outras providências.

RELATÓRIO

Através do Projeto em análise, o vereador proponente Fabricio Preis de Mello – PSD, busca instituir o titulo "Diploma Amigo dos Animais", estipulando ainda as condições para a concessão do mencionado diploma.

Protocolo Geral -02-Mar-18-09:52-2018 1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

ANÁLISE

Trata-se de uma iniciativa onde o edil busca prestigiar as pessoas que comprovadamente tenham contribuído para a defesa, a saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais.

Em seu parágrafo segundo do art. 1º, estabelece que para a pessoa fazer jus ao diploma, faz-se necessário a contribuição para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida de no mínimo 10 (dez) animais.

O projeto estabelece que cada vereador poderá apresentar até 03 (três) proposições por mandato.

Entendemos que trata-se de mais uma honraria nesta casa de leis, onde apesar de vermos isso com preocupação, enaltecemos que do ponto de vista e ótica de justiça e redação não há impedimento a sua tramitação.

Não ficou comprovado no projeto como se dará o controle e comprovação de que a pessoa homenageada efetivamente realizou a contribuição para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida de no mínimo 10 (dez) animais, assim incumbimos o proponente para que por ocasião do debate e deliberação da matéria apresente tais esclarecimentos.

Câmara Mun. de P
Fls 8
Visto

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, opinarei favoravelmente a tramitação e aprovação do presente projeto de lei, pois do ponto de vista e ótica de justiça e redação não existe óbices a sua implantação.

Assim, diante das alegações e considerações apresentadas, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018.

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Presidente

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Moacir Dalchiavom – PP
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Resolução nº 01/2018.

Pato Branco, 02/03/2018.

Fabricio Preis de Mello

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Resolução nº 01/2018**

SÚMULA: Institui o Título ***"Diploma Amigo dos Animais"*** e dá outras providências.

Autor: Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD

Pretende o autor do projeto de resolução em tela, o vereador Fabricio Preis de Mello – PSD, através desta proposição, instituir o Título ***"Diploma Amigo dos Animais"*** e dá outras providências.

A intenção do legislador, conforme justificativa é, que em nosso Município, muitas pessoas e ONGs, se dedicam diariamente a causa animal, fazem resgate, prestam os primeiros socorros, ajudam no processo de adoção e até mesmo pagam do próprio bolso custeios com veterinários e medicamentos.

Este belo trabalho voluntário, merece ser reconhecido pela Câmara Municipal e toda a população de Pato Branco, pois estas pessoas fazem do amor aos animais uma missão de vida.

Considerando que a matéria tem interesse público e por encontrar-se amparada legalmente optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 05 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-Mar-2018-15:34-032015-1/1

Fabricio Preis de Mello – PSD
Presidente

Moacir Gregolin - PMDB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Resolução nº 1/2018.

Pato Branco, 08/03/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2018, às 16h, reuniram-se os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Moacir Gregolin (Membro), Fabricio Preis de Mello (Presidente) e Vilmar Maccari (Membro)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão e o assessor parlamentar **Leandro Gustavo Lamp** para secretariar a reunião. O Presidente da Comissão de Políticas Públicas, Fabricio Preis de Mello abriu a presente reunião cumprimentando a todos e em seguida foi explanado sobre o **Projeto de Resolução Nº 01/2018,** "Institui o Diploma Amigo dos Animais e dá outras providências", de relatoria do vereador Vilmar Maccari, os membros da comissão em sua totalidade, deliberaram pelo **parecer favorável** a tramitação do referido projeto. O **Projeto de Lei Nº 08/2018,** que autoriza o Poder Executivo a inscrever nos carnês de pagamento de IPTU de Pato Branco a frase "Maltratar e Abandonar Animais é Crime! Lei Federal nº 9.605/98", de relatoria do vereador Vilmar Maccari a comissão exarou **parecer favorável** a normal tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos à presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 08 de março de 2018.

Moacir Gregolin
Membro

Fabricio Preis de Mello
Presidente

Vilmar Maccari
Membro

Leandro Gustavo Lamp
Assessor Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2018

Os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Resolução nº1/2018, de 16 de janeiro de 2018 – Institui o Título "Diploma Amigo dos Animais" e dá outras providências.**

O autor em sua justificativa pretende que em nosso Município, muitas pessoas e ONGs, que se dedicam diariamente a causa animal, fazem resgate, prestam os primeiros socorros, ajudam no processo de adoção e até mesmo pagam do próprio bolso custeios com veterinários e medicamentos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Mar-2018-15:41-03234-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 14 de março de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro/Relator

Marco Antonio Augusto Pozza
(Membro)

José Gilson Feitosa
(Presidente)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, as seguintes EMENDAS ao Projeto de Resolução n°01/2018, que institui o Título "Diploma Amigo dos Animais" e dá outras providências.

APROVADO
Data 28/05/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a Súmula do Projeto de Resolução nº 01/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:

"**Súmula**: Institui o Diploma Amigo dos Animais e dá outras providências".

APROVADO
Data 28/05/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº 01/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:

"**Art. 1º** Fica instituído o "Diploma Amigo dos Animais", que será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que contribuem para a defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais".

APROVADO
Data 28/05/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA N° 3:

Modifica a redação do §1° do art. 1° do Projeto de Resolução n° 01/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:

"**§ 1°** Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações que viabilizem a: castração, medicação, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados, entre outros cuidados aos animais".

APROVADO
Data 28/05/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA SUPRESSIVA N° 4:

Suprime na íntegra o disposto contido no §2° do art. 1° do Projeto de Resolução n°01/2018.

APROVADO
Data 28/05/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA N° 5:

Modifica a redação do Inciso I do art. 2° do Projeto de Resolução n°01/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-25-Mai-2018-08:43-033030-1/1

"I – a proposição deverá ser apresentada subscrita por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos vereadores".

APROVADO Data 28 / 05 /2018 Assinatura _____ CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA N° 6:

Modifica a redação do Inciso II do art. 2° do Projeto de Resolução n° 01/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:

"II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita que possa evidenciar o mérito da pessoa homenageada".

APROVADO Data 28/05/2018 Assinatura _____ CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA SUPRESSIVA N° 7:

Suprime o art. 3° do Projeto de Resolução n° 01/2018.

APROVADO Data 28 / 05 / 2018 Assinatura _____ CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA N° 8:

Modifica a redação do art. 6° do Projeto de Resolução n° 01/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Pato Branco, 23 de maio de 2018.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Rodrigo Correia
Câmara Munic. Pato Branco
Rodrigo José ...
Vereador - PSD

Câmara Munic. Pato Branco
Moacir Dalchiavan
Vereador - PP

Câmara Munic. Pato Branco
Carlinho A. Polazzo
Vereador-PROS

Câmara Munic. Pato Branco
Claudemir Zanco
Vereador -

Câmara Munic. Pato Branco
Vitmar Maccari
Vereador - PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2018

Institui o **"Diploma Amigo dos Animais"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o **"Diploma Amigo dos Animais"**, que será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que contribuem para a defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações que viabilizem a: castração, medicação, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados, entre outros cuidados aos animais.

Art. 2º Para a concessão da honraria, instituída por esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a proposição deverá ser apresentada subscrita por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos vereadores;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita que possa evidenciar o mérito do homenageado;

III – na sessão de votação, o autor do projeto de intitulação fará o uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal em sessão ordinária, ou em outro local a ser designado, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 4º O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a sessão de entrega da honraria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7149| Pato Branco, 30 de maio de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida – PR, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a VMT CONSTRUTORA E TERRAPLAMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.244.460/0001-44; ALSAN INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.554.385.0001-43; LOTEAMENTO BONFANTE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 29.035.464/0001-15 e ITAOR LUIZ BONFANTE e sua esposa CATARINA RAZERA BONFANTE, ele inscrito no CPF nº 025.531.049-87 e ela inscrita no CPF nº 990.347.359-15, depositou neste Cartório, sito a Rua Ubaldino do Amaral, 538, Centro, em Coronel Vivida-PR, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO "LOTEAMENTO BERGER", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório, endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: CHÁCAR Nº 14, subdivisão do lote nº 64 do Núcleo Barro Preto, situado no perímetro suburbano desta cidade, possuindo a área superficial de 46.575,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, divisa por linha seca com terras de Sebastião Moraes e outros, com uma distância de 254,53 metros; Ao Leste, divisa pelo lado esquerdo da calçamento seguindo pelo meio fio, com terras de Miguel Muller de Oliveira, com uma distância de 234,22 metros, Ao Sul, divisa pelo meio do valo e por linha seca com o loteamento Berger, com uma distância de 210,00 metros, Ao Oeste, divisa por linha seca com terras de Francisco Hilário Lazarin, com uma distância de 225,00 metros. Sendo a área de lotes (20.842,48m²), totalizando 45 lotes; área total de arruamento (6.420,39m²); área non edificandi (1.589,67m²); área de domínio DER (266,58m²); área total de reserva legal (9.315,00); área de preservação permanente (2.875,02m²); área de compensação de vegetação nativa (4.865,86m²). Dita área encontra-se matriculada sob nº 13.623, Lv. 2, deste Cartório, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado na cidade de Coronel Vivida, aos vinte cinco (25) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezoito (2018). Diogo Lemos de Faria – Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2018

Institui o "Diploma Amigo dos Animais" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o "Diploma Amigo dos Animais", que será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que contribuem para a defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações que viabilizem a: castração, medicação, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados, entre outros cuidados aos animais.

Art. 2º Para a concessão da honraria, instituída por esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a proposição deverá ser apresentada subscrita por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos vereadores;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita que possa evidenciar o mérito do homenageado;

III – na sessão de votação, o autor do projeto de intitulação fará o uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal em sessão ordinária, ou em outro local a ser designado, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 4º O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a sessão de entrega da honraria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

Joceir Bernardi
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT E CIA LTDA, torna público que recebeu ao IAP, a Licença de Instalação para Posto de combustíveis para veículos automotores, Rua Gastoni Bernardi, s.n, Itapejara do Oeste PR. Licença nº 137875.Validade: 18/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICEGO - MEI
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem a presente aditiva.
Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018
Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: ERACY ZANELA 15554221934 - MEI
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem a presente aditiva.
Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018
Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2017
CONTRATADA: NERI PENSO 47226067915 - ME
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem a presente aditiva.
Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018
Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018

O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2.018.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho. CONTRATADO: Empresa Martins Prestação de Serviços Ltda – Epp. OBJETO: Trecho 01 Local: Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Cristo Rei. Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, extensão: 1.908,60. Trecho 02 - Local: Comunidade de Sto Miguel a Encruzilhada. Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, extensão: 900,0 (novecentos metros), objeto da Tomada de Preços nº 2/2018. VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 503.845,99, sendo: Trecho 01 no valor de R$ 342 391,39, e Trecho 02 no valor de R$ 161.454,60. APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: Trecho 1: 270 (duzentos e setenta) dias. Trecho 2: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho , 28 de maio de 2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro e Antônio Cláudio Martins.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
225	ANDRESSA ZANELLA	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	25/05/2018
228	TEREZINHA AP. RODRIGUES DA SILVA	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	28/05/2018
229	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	28/05/2018
230	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	28/05/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 29 de maio de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 15 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 96.927,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 45/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de aparelhos eletrodomésticos, material de expediente, brinquedos educativos e pedagógicos e material terapêutico para casa lar irmã rosa, de acordo como plano de aplicação aprovado pela SEDS - Convênio 092/2014 – Programa Cresser em Família. Prazo da vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
104/2018	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	17.353.208/0001-97	769,62
105/2018	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	573,99

Coronel Vivida, 17 de maio de 2018. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2018 – PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2018 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 03.776.284/0034-69.
OBJETO: Realização de treinamento para jovens entre 14 e 24 anos incompletos, para ingressar no mercado de trabalho como aprendizes conforme a Lei Federal 10.097/2000, aprovados em seleção para participar do Programa Jovem Aprendiz.
VALOR: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte cinco reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 05.01.2.007.33903933903905000000 (76), consignada no orçamento 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para de execução dos serviços ora contratados será do dia 11/06/2018 á 11/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

Mangueirinha, 29 de maio de 2018.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 72/2018
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 15/06/2018;
ENDEREÇO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados no ensino infantil, fundamental, escolas do campo, EJA, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 15/06/2018;
Local para protocolo, informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal de Licitações e Compras – Av. Clevelândia, nº 521 – centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 25/05/2018.
Angela Maria Lisoski
Pregoeira
Decreto 3.370/2017

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de freezer e geladeira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 30 de maio de 2018.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:30 horas do dia 13 de junho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:30 horas do dia 13 de junho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 13 de junho de 2018.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de maio de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2018

Institui o **"Diploma Amigo dos Animais"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o **"Diploma Amigo dos Animais"**, que será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que contribuem para a defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações que viabilizem a: castração, medicação, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados, entre outros cuidados aos animais.

Art. 2º Para a concessão da honraria, instituída por esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a proposição deverá ser apresentada subscrita por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos vereadores;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita que possa evidenciar o mérito do homenageado;

III – na sessão de votação, o autor do projeto de intitulação fará o uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal em sessão ordinária, ou em outro local a ser designado, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 4º O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a sessão de entrega da honraria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2F5AD985

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2018. Edição 1516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2018

RECEBIDO EM: 16 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Institui o "**Diploma Amigo dos Animais**" e dá outras providências. (assistência aos animais, defesa, saúde, melhoria na qualidade de vida, castração, adoção, recolhimento das ruas e colocação em locais apropriados)

AUTOR: Fabricio Preis de Mello – PSD

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de fevereiro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 8 de fevereiro de 2018
RELATOR: Carlinho Antonio Polazzo – PROS

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 2 de março de 2018
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de março de 2018
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de maio de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 28 de maio de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos. **Aprovado com emendas.**
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Resolução nº 1, de 28 de maio de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7149, de 30 de maio de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1516, de 30 de maio de 2018.